



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28 ) 3526-5610
<b>1. Objeto:</b> Revisão de 150.000 km do veículo Toyota Corolla Placa PPA-0125 - pertencente a frota da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A revisão a cada 10.000 km permite a identificação precoce de desgastes e problemas. Corrigir esses problemas antes que se tornem mais graves ajuda a evitar custos de reparo mais elevados no futuro;  A revisão regular é essencial para garantir a segurança do veículo e de seus ocupantes. Durante a revisão, os técnicos verificam os sistemas de freios, suspensão, pneus e outros componentes críticos. Isso ajuda a prevenir falhas inesperadas e garante que o veículo esteja em boas condições para uso.  A conservação de um bem público, é uma questão relevante e tem implicações tanto para a sociedade quanto para os indivíduos, contribuindo para a segurança no trânsito e para a mobilidade urbana. Veículos em bom estado têm menos chances de causar acidentes e congestionamentos. A manutenção regular de veículos evita desgastes prematuros e prolonga sua vida útil. Isso significa menos gastos com reparos e substituições, o que é benéfico tanto para o órgão público quanto para a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





#### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Responsável pela Formalização da Demanda  
(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.  
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O veículo Toyota Corolla, que faz parte da frota do Legislativo Municipal, atingiu recentemente a marca de 150.000 km rodados. É de suma importância que realizemos uma revisão completa do veículo para garantir sua operação segura e eficiente.

**Segurança:** A revisão regular do veículo é crucial para a segurança dos ocupantes. A inspeção de freios, pneus, luzes, cintos de segurança, entre outros, pode prevenir acidentes.

**Desempenho do Veículo:** A manutenção preventiva ajuda a garantir que o veículo esteja funcionando no seu melhor. Isso inclui a verificação do motor, transmissão, sistema de refrigeração e outros componentes vitais.

**Economia de Combustível:** Um veículo bem mantido é mais eficiente em termos de combustível. A revisão do sistema de injeção, filtros de ar e de combustível, e a verificação da pressão dos pneus podem contribuir para uma melhor economia de combustível.

**Longevidade do Veículo:** A manutenção regular pode prolongar a vida útil do veículo, evitando reparos caros no futuro.

**Conformidade Legal:** Como o veículo é de propriedade do Legislativo Municipal, é essencial que estejamos em conformidade com todas as leis e regulamentos de segurança veicular.

Portanto a revisão do Toyota Corolla para garantir que ele continue a servir de maneira segura e eficiente ao Legislativo Municipal se faz necessária. A manutenção preventiva é um investimento que trará benefícios a longo prazo, tanto em termos de segurança quanto de economia.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	
Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o código de verificação 20081003603400340032009A008000. Documento assinado digitalmente em 30/07/2024 12:54:16. Chave Pública Brasileira ICP-Brasil/2020.		



Conforme vedação constante no art. 20 da Lei n.º 14.133/2021, os itens que serão revisados não são considerados de luxo, levando em consideração que são itens considerados comuns, não superior a necessidade para cumprir as finalidades as quais destinadas.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2024, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

ID pca PNCP: 31723265000141-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 29/02/2024

ID do item no PCA: 18 – 3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

ID do item no PCA: 10 – 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ID do item no PCA: 22 – 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada em serviços de revisão de veículos, preferencialmente com o modelo Toyota Corolla.

**Certificações:** A empresa deve possuir todas as certificações necessárias para realizar a revisão de veículos de acordo com os padrões e regulamentos locais e nacionais.

**Garantia de Serviço:** A empresa deve oferecer uma garantia de serviço que cubra qualquer problema que possa surgir após a revisão.

**Transparência nos Custos:** A empresa deve fornecer uma estimativa detalhada dos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ID do documento: 31723265000141-0-000002/2024	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a> com o ID do documento: 31723265000141-0-000002/2024
	Assinado digitalmente em 29/02/2024 às 10:03:00 por: <b>Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</b> - CPF: 000.000.000-00	Assinado digitalmente em 29/02/2024 às 10:03:00 por: <b>Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</b> - CPF: 000.000.000-00
	Chave de Acesso: 31723265000141-0-000002/2024	Chave de Acesso: 31723265000141-0-000002/2024





custos antes de iniciar o trabalho. Não devem haver custos ocultos ou adicionais sem a aprovação prévia do Legislativo Municipal.

**Prazo de Execução:** A empresa deve ser capaz de completar a revisão dentro de um prazo razoável, minimizando o tempo de inatividade do veículo.

**Referências:** A empresa deve ser capaz de fornecer referências de clientes anteriores que tenham utilizado seus serviços de revisão de veículos.

**Seguro:** A empresa deve ter um seguro adequado para cobrir quaisquer danos que possam ocorrer durante a revisão.

**Conformidade Ambiental:** A empresa deve aderir a todas as leis e regulamentos ambientais locais e nacionais.

**Disponibilidade de Peças:** A empresa deve ter acesso às peças de reposição originais ou de qualidade equivalente para o Toyota Corolla.

**Atendimento ao Cliente:** A empresa deve ter um excelente atendimento ao cliente, sendo capaz de responder a perguntas e preocupações de maneira oportuna e profissional.

Estes requisitos garantirão que a revisão do Toyota Corolla seja realizada de maneira eficiente e eficaz, mantendo o veículo em condições ideais de funcionamento.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os serviços a serem realizados bem como as peças que serão necessárias foi diagnosticado por um profissional qualificado que avaliou adequadamente as necessidades do veículo (orçamento em anexo) A segurança e a eficiência do veículo são de suma importância e não devem ser comprometidas.

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição dos serviços/peças, deixa-se de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de um serviço de baixa complexidade e não há outros meios de adquiri-los, a não ser com oficinas que trabalham neste ramo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A revisão do Veículo Oficial Toyota Corolla que faz parte da frota do Legislativo Municipal tem como objetivo garantir a segurança, eficiência e longevidade do veículo. Aqui estão os resultados pretendidos com a revisão:

a) Segurança Melhorada: Com a revisão completa do veículo, esperamos melhorar a segurança dos ocupantes. Isso será alcançado através da inspeção e manutenção dos freios, pneus, luzes, cintos de segurança, entre outros.

b) Desempenho Otimizado: Através da manutenção preventiva, pretendemos otimizar o desempenho do veículo. Isso inclui a verificação do motor, transmissão, sistema de refrigeração e outros componentes vitais.

c) Economia de Combustível: Um veículo bem mantido é mais eficiente em termos de combustível. Portanto, esperamos melhorar a economia de combustível através da revisão do sistema de injeção, filtros de ar e de combustível, e a verificação da pressão dos pneus.

d) Longevidade do Veículo: Através da manutenção regular, pretendemos prolongar a vida útil do veículo, evitando reparos caros no futuro.

e) Conformidade Legal: Como o veículo é de propriedade do Legislativo Municipal, pretendemos garantir que estejamos em conformidade com todas as leis e regulamentos de segurança veicular.

f) Redução do Tempo de Inatividade: Ao contratar uma empresa que possa completar a revisão dentro de um prazo razoável, pretendemos minimizar o tempo de inatividade do veículo.

g) Satisfação do Cliente: Ao garantir que a empresa contratada tenha um excelente atendimento ao cliente, pretendemos garantir a satisfação do Legislativo Municipal com o serviço de revisão.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>
	com o íd. de documento 320031003603400340032003A008000	com o íd. de documento 320031003603400340032003A008000
	assinado digitalmente por Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	assinado digitalmente por Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.











## MAPA DE RISCOS

### Levantamento de Riscos da Contratação

**1. Setor Requisitante: Diretoria Geral**

**2. Data:** 30/07/2024

**3. Descrição do ambiente interno:** A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui dois veículos oficiais, dentre eles Veículo Oficial Toyota Corolla, de forma que estes periodicamente seguem um cronograma de revisões.

**4. Descrição do ambiente externo:** Endereços externos as dependências da Câmara, e para deslocamento, requeiram o uso dos veículos oficiais para transporte pelas vias rodoviárias, de servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**5. Situação da contratação atual, se houver:** Esse tipo de contratação para o ano de 2024, faz parte de um cronograma de manutenção dos veículos oficiais.

**6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):**

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).
- c) Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada)

**7. Valor estimado e centro de custo:**

R\$ 1.400,63 (Mil Quatrocentos Reais e Sessenta e Três Centavos)

**8. Objeto a ser contratado:**

Revisão de 150.000 km do veículo Toyota Corolla Placa PPA-0125 - pertencente a frota da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### 9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação, Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF

### 10. Descrição de riscos:

- Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante); Demora na formalização dos documentos necessários para início da tramitação.
- Atraso na tramitação (Setor de Compras); Demora nos trâmites necessários a conclusão do processo de compra.
- Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento – AF (contratada) Demora não justificável na execução por parte do fornecedor.

### 11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na Execução do objeto da Autorização de Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Tabela de Referência – Probabilidade:**

<b>Aspectos avaliativos:</b>	<b>Frequência observada/esperada</b>	<b>Referência (%):</b>	<b>Peso:</b>
<b>Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.</b>	<b>Muito baixa</b>	<b>Até 10%</b>	<b>1</b>
<b>Evento pode ocorrer em algum momento.</b>	<b>Baixa</b>	<b>De 10% a 30%</b>	<b>2</b>
<b>Evento deve ocorrer em algum momento:</b>	<b>Média</b>	<b>De 30% a 50%</b>	<b>3</b>
<b>Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.</b>	<b>Alta</b>	<b>De 50% a 90%</b>	<b>4</b>
<b>Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.</b>	<b>Muita Alta</b>	<b>Acima de 90%</b>	<b>5</b>

**12. Ações de mitigação:**

- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema
- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.
- Requerer a Contratada a disponibilização de mão de obra necessária, bem como a disponibilidade de suporte material a execução do objeto, em tempo compatível com as características técnicas deste.

**Assinatura do responsável pela elaboração:**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Revisão de 150.000 km do veículo Toyota Corolla Placa PPA-0125 - pertencente a frota da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material e serviço, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição dos materiais e serviços, objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) **como comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Ramo de Atividade predominante da contratação:** CNAE 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

#### Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	discos de freio	-----	UNID	02
2	Pastilha Freio dianteira	-----	JOGO	01
3	Pastilha Freio traseira	-----	JOGO	01
4	Óleo motor	-----	LITRO	04

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5	filtro óleo	-----	UNID	01
6	filtro de ar	-----	UNID	01
7	Alinhamento e balanceamento	-----	SERVIÇO	01
8	Serviço de mão de obra para a revisão de 150 mil quilômetros do veículo oficial desta Casa de Leis Corolla placa PPA-0125.	-----	SERVIÇO	01

**Prazo do contrato:**

A entrega do objeto da contratação, deve ser após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e em até 30 dias.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA 31723265000141-0-000002/2024**

**DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, do veículo Toyota Corolla, Placa PPA-0125, sendo parte de um cronograma de revisões a cada 10.000km, de forma a ter os serviços e fornecimento de peças, por um único fornecedor, pois desta maneira ficará mais fácil e eficiente o acompanhamento das responsabilidades da contratada.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada em serviços de revisão de veículos, preferencialmente com o modelo Toyota Corolla.

**Certificações:** A empresa deve possuir todas as certificações necessárias para realizar a revisão de veículos de acordo com os padrões e regulamentos locais e nacionais.

**Garantia de Serviço:** A empresa deve oferecer uma garantia de serviço que cubra qualquer problema que possa surgir após a revisão.

**Transparência nos Custos:** A empresa deve fornecer uma estimativa detalhada dos custos antes de iniciar o trabalho. Não devem haver custos ocultos ou adicionais sem a aprovação prévia do Legislativo Municipal.

**Prazo de Execução:** A empresa deve ser capaz de completar a revisão dentro de um prazo razoável, minimizando o tempo de inatividade do veículo.

**Referências:** A empresa deve ser capaz de fornecer referências de clientes anteriores que tenham utilizado seus serviços de revisão de veículos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Seguro: A empresa deve ter um seguro adequado para cobrir quaisquer danos que possam ocorrer durante a revisão.

Conformidade Ambiental: A empresa deve aderir a todas as leis e regulamentos ambientais locais e nacionais.

Disponibilidade de Peças: A empresa deve ter acesso às peças de reposição originais ou de qualidade equivalente para o Toyota Corolla.

Atendimento ao Cliente: A empresa deve ter um excelente atendimento ao cliente, sendo capaz de responder a perguntas e preocupações de maneira oportuna e profissional.

Estes requisitos garantirão que a revisão do Toyota Corolla seja realizada de maneira eficiente e eficaz, mantendo o veículo em condições ideais de funcionamento.

4.1. **SUBCONTRATAÇÃO:** não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA

possa entregar o material/serviço dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material e/ou serviço solicitado;

5.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do objeto/serviço;

5.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer serviços e/ou materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

5.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Cachoeiro de Itapemirim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.2.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do

fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

5.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.2.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nonpapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a>	
Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nonpapercloud.com.br/autenticidade</a> com o código de verificação 20081003603400340032009A008000. Documento assinado digitalmente e Rubrica Brasileira - LCP-008/2020.		



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.8. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

## 6 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviços executados de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e conter o número do empenho correspondente.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante

depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
<a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	<a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>	Autenticar documento em <a href="https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade">https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade</a>
	Assine digitalmente com o código 20031003600340032003A008000	Assine digitalmente com o código 20031003600340032003A008000
	Chave Pública Brasileira - IGP-2020.	Chave Pública Brasileira - IGP-2020.







juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.1. Das condições de pagamento

7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material/serviço, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.1.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.1.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.1.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.1.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

7.1.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.1.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO POR DISPENSA, (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação:

3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2024

Cid Alencar Fassarela  
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o código de autenticação 32003100360340032003A008000. Documento assinado digitalmente  
em 30/07/2024 às 10:03:40 por Cid Alencar Fassarela, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
Chave de Autenticação: 32003100360340032003A008000. Documento assinado digitalmente.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2024.





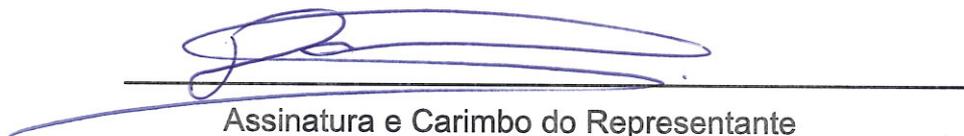
EMPRESA: *Wanio Borseli Fiorini 10515116742*  
CNPJ: *16.595.294/0001-31*  
ENDEREÇO: *ROD. Engenheiro Fabiano Tavares, n° 3112*  
TEL.: *27.99976.4507*  
E-MAIL:

### ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de serviços com substituição de peças para a revisão de 150 mil quilômetros do veículo oficial desta Casa de Leis - Corolla placa PPA-0125.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	discos de freio	Unid	2	233,03	466,06
2	Pastilha Freio dianteira	Jogo	1	170,10	170,10
3	Pastilha Freio traseira	Jogo	1	121,73	121,73
4	Óleo motor	LT	4	45,79	183,16
5	filtro óleo	Unid	1	28,08	28,08
6	filtro de ar	Unid	1	31,50	31,50
7	Alinhamento e balanceamento.	SERV	1	120,00	120,00
8	Serviço de mão de obra para a revisão de 150 mil quilômetros do veículo oficial desta Casa de Leis Corolla placa PPA-0125.	SERV	1	280,00	280,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					<b>1400,63</b>

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
Assinatura e Carimbo do Representante

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 30/07/2024 13:02

Checksum: **5763FDB19387660C3E5E13D3E1325EF6EC01B805844073D48EB31BEE0EA38B9C**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.